

PROJETO DE LEI N° 05/2026

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Vereador João Pereira  
Partido dos Trabalhadores

EMENTA

Declara de Utilidade Pública Municipal  
a Associação de Mulheres da  
Comunidade Alegria – AMCA e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA COMUNIDADE ALEGRIA – AMCA, associação civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com atuação social e comunitária, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.598.231/0001-14, com sede na Rua CJ Todos os Santos, nº 10, Quadra F, Casa 10, Bairro São Sebastião, CEP 64.085-300, Teresina/PI.

**Art. 2º.** A Associação de Mulheres da Comunidade Alegria – AMCA tem por finalidade a promoção da cidadania, a valorização da mulher, o fortalecimento da autonomia feminina, o desenvolvimento social e comunitário, bem como a realização de ações educativas, culturais e sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias da comunidade, conforme previsto em seu estatuto social.



PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 31003300390036003A05000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 3º.** O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal possibilita à entidade o acesso aos benefícios, parcerias, convênios e demais instrumentos previstos na legislação vigente, observados o interesse público e os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência.

**Art. 4º.** A entidade deverá manter-se em regular funcionamento, com sua documentação estatutária e administrativa atualizada, bem como comprovar a continuidade de suas atividades institucionais, sob pena de revogação do reconhecimento concedido por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2026.



João Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores

---

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação de Mulheres da Comunidade Alegria – AMCA**, entidade civil sem fins lucrativos que atua de forma organizada e contínua no âmbito comunitário, conforme se comprova por seu estatuto social e pela **Ata de Reforma Estatutária regularmente aprovada**.

A AMCA desenvolve ações voltadas à **promoção da participação social das mulheres**, ao fortalecimento da cidadania, à defesa de direitos sociais e ao incentivo de iniciativas comunitárias que contribuem para o desenvolvimento humano e social da comunidade em que está inserida.

Trata-se de uma associação que exerce função social relevante, promovendo a inclusão, a solidariedade e o fortalecimento dos vínculos comunitários, atuando de maneira complementar às políticas públicas e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da justiça social.

O reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Municipal constitui medida de valorização institucional, conferindo maior segurança jurídica à atuação da associação e possibilitando o acesso a instrumentos legais que contribuam para a ampliação e fortalecimento de suas atividades em benefício da coletividade.

Diante da relevância social da Associação de Mulheres da Comunidade Alegria – AMCA, mostra-se plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Lei, contando-se com o apoio dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2026.

  
João Pereira  
Vereador - Partido dos Trabalhadores

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Av. Marechal Castelo Branco, 625, Caijal  
com o identificador 31003300390036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ATA DE ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA EM SEU INTEIRO TEOR, DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA COMUNIDADE ALEGRIA – “AMCA”. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EXATAMENTE ÀS 16:30, COM QUALQUER QUORUM, NA SUA SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA QUADRA F CASA 10, CONJUNTO TODOS OS SANTOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ZONA SUDESTE DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.085-300; ADAPTANDO-SE AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI N° 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002; INICIALMENTE A SENHORA FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE MOURA MELO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, ABRIU OS TRABALHOS DANDO INÍCIO A ASSEMBLEIA GERAL, FEZ UM RÁPIDO DISCURSO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA MUDANÇA DO NOME ENTIDADE E DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, EM SEGUIDA CONVIDOU A MIM JOSÉ VELOSO DE GOIS FILHO, PARA CONDUZIR OS TRABALHOS; EM SEGUIDA EU JOSÉ VELOSO, ORIENTEI OS PRESENTES COMO SERIA A ASSEMBLEIA GERAL, E APÓS SEREM ESCLARECIDOS TODAS AS DUVIDAS, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A PRIMEIRA PAUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE PARA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ – IDESAPI, EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SEGUNDA PAUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO; A SENHORA FRANCISCA MOURA FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, TENDO EM VISTA QUE O NOVO ENDEREÇO ESTÁ EM UM LOCAL DE MELHOR ACESSO AOS SÓCIOS; A ENTIDADE PASSARÁ A FUNCIONAR PROVISORIAMENTE: NA QUADRA F CASA 10, CONJUNTO TODOS OS SANTOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ZONA SUDESTE DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.085-300; EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES; EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO E APROVAÇÃO A TERCEIRA PAUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA EM SEU INTEIRO TEOR; EM SEGUIDA FOI APRESENTADO PELA SENHORA FRANCISCA MOURA, UMA PROPOSTA DE ESTATUTO, QUE FOI LIDA E DEBATIDA ITEM POR ITEM, E COMO NÃO FOI SOLICITADA NENHUMA ALTERAÇÃO, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ – IDESAPI; CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FORO E JURISDIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO. ART.1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ, SOB A SIGLA “IDESAPI”, CNPJ: 44.598.231/0001-14; FUNDADA EM 13/09/2020, E REGISTRADA EM 16/12/2020, COM FORO E JURISDIÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, E SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA QUADRA F CASA 10, CONJUNTO TODOS OS SANTOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ZONA SUDESTE DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.085-300; ART.2º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, É UMA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM DISTINÇÃO DE COR, RACA, SEXO, PARTIDO POLÍTICO, OU QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, QUE REGER-SE-Á POR ESTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NO ART. 2º DA LEI N° 8.742/93 ADEQUAÇÃO A NOVA LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A LEI 12.435 (LEI DO SUAS) LEI 11.340 ( LEI MARIA DA PENHA); LEI 10.741 ( LEI DO IDOSO); LEI 8.069 (LEI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); LEI 11.124 ( LEI SNHIS); LEI 11.977 (LEI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA); LEI 11.326 (LEI AGRICULTURA FAMILIAR) E ATOS DA DIRETORIA RESPEITADAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS E**







EFETIVOS, ELEITOS, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS; O CONSELHO FISCAL REUNIR-SE-Á DE DUAS FORMAS: A) ORDINARIAMENTE – SEMESTRALMENTE; B) EXTRAORDINARIAMENTE A QUALQUER MOMENTO QUANDO NECESSÁRIO. ART.19 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL: I - EXAMINAR A QUALQUER MOMENTO OS DOCUMENTOS DA ENTIDADE; II- TER SOB CONTROLE A RELAÇÃO NOMINAL DE BENS PATRIMONIAL DA ENTIDADE; III- EFETUAR OS PARECERES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA DIRETORIA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS REMETENDO O PROCESSO COM O DEVIDO PARECER À PRESIDÊNCIA DA ENTIDADE. **SEÇÃO VI - DAS ELEIÇÕES.** ART.20 - A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO IDESAPI, SERÁ REALIZADA DE 03 (TRÊS) EM 03 (TRÊS) ANOS, NA DATA DO TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, COM POSSE DOS ELEITOS IMEDIATAMENTE APÓS O RESULTADO DAS ELEIÇÕES. PARÁGRAFO ÚNICO – ESTE ESTATUTO NÃO LIMITARÁ O NUMERO DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; PODENDO REELEGER-SE QUANTAS VEZES NECESSÁRIOS FOR. ART.21 - A ELEIÇÃO SE PROCESSARÁ DA SEGUINTE MANEIRA: I - A ELEIÇÃO SERÁ DIRETA ATRAVÉS DO VOTO NA URNA; OU POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA ESTE FIM. II – SE A ELEIÇÃO FOR ATRAVÉS DO VOTO NA URNA, SERÁ FORMADA UMA COMISSÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DENOMINADA DE COMISSÃO ELEITORAL, QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES E DESTITUIRÁ APÓS A APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; III- A COMISSÃO ELEITORAL SERÁ COMPOSTA POR 03 TRES MEMBROS DA FONGEPI – FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ. IV- NO CASO DE PRIMEIRA ELEIÇÃO OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, SERÃO NOMEADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO TRIÊNIO. V – EM CASO DE ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO, SERÁ ESCOLHIDA NA PRÓPRIA ASSEMBLÉIA GERAL, UMA COMISSÃO DE 03 (TRES) MEMBROS, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS; A COMISSÃO DARÁ UM PRAZO DE 20 (VINTE) MINUTOS PARA QUE E OS PRETENDENTES A CONCORREM AOS CARGOS FORMEM SUAS CHAPAS E APRESENTEM UM REQUERIMENTO JUNTO A MESA, CONTENDO O NOME E OS CARGOS DE CADA UM, A COMISSÃO ANALISARÁ E COLOCARÁ EM VOTAÇÃO NA PRÓPRIA ASSEMBLÉIA GERAL; SENDO EMPOSSADA A CHAPA ELEITA IMEDIATAMENTE APÓS A ACLAMAÇÃO. ART.22 – SE A ELEIÇÃO FOR ATRAVÉS DO VOTO NA URNA, O REGISTRO DO CANDIDATO SERÁ FEITO JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL, PARA TANTO, CADA UM APRESENTARÁ REQUERIMENTO SOLICITANDO O REGISTRO DE CHAPAS IDENTIFICANDO NOMES E OS RESPECTIVOS CARGOS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES; PARÁGRAFO ÚNICO – SÓ PODERÁ SER VOTADO ASSOCIADOS MAIORES DE 21 (MAIORES) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E COM MAIS DE 02 ANOS DE ASSOCIADO; E PARA VOTAR O PRETENDENTE DEVERÁ SER MAIOR DE 18(DEZOITO) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TER MAIS DE UM ANO DE ASSOCIADO. ART.23 - O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO, NO ENTANTO O PRETENDENTE A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DEVERÁ CONTEMPLAR OS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22. ART.24 - O ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL SERÁ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DAS ELEIÇÕES. ART.25 - NO CASO DE EMPATE DOS CANDIDATOS, A POSSE SERÁ DO CANDIDATO COM MAIOR IDADE; (MAIS VELHO). **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.** ART.26 - O PATRIMÔNIO DO IDESAPI SERÁ ADMINISTRADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA. **CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;** ART. 27 - OS SÓCIOS PODERÃO SOFRER AS SEGUINTE PENALIDADES: A) ADVERTÊNCIA - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA







OU COM 50% + 1 DOS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, PARA DISCUTIR E VOTAR QUESTÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE; III - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REUNIR-SE-ÃO COM A PRESENÇA DE 50% + 1 DE SEUS ASSOCIADOS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/ OU QUALQUER NÚMERO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO; IV- COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL COIBIR ABUSOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, PRATICADO PELA DIRETORIA OU ASSOCIADOS E APROVAR A FORMAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS; **SEÇÃO III - CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTÁTUTÁRIAS E PARA DISSOLUÇÃO.** ART.10 - ESTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMULADO EM ASSEMBLÉIA GERAL; CONVOCADA PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DE 50% + 1 DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI; ART.11 - A DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE SE DARÁ POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DE 50% + 1 DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. EM CASO DE EXTINÇÃO DO IDESAPI SEU PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO À OUTRA ENTIDADE CONGÊNERE DEVIDAMENTE REGISTRADA. **SEÇÃO IV- DA DIRETORIA EXECUTIVA;** ART.12- A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ COMPOSTA DE CARGOS ELETIVOS E CARGOS TRANSITÓRIOS: OS CARGOS ELETIVOS SÃO COMPOSTOS PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO(A); TESOUREIRO(A) E CONSELHO FISCAL. CARGOS TRANSITÓRIOS - SERÃO CRIADOS APÓS A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, CUJOS MEMBROS SERÃO NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA PELO PRESIDENTE; ART.13 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE: I - REPRESENTAR OFICIALMENTE A ENTIDADE JUDICIALMENTE, EXTRAJUDICIAL, ATIVA E PASSIVAMENTE; II - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO BEM COMO AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS; III - ASSINAR CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, E AUTORIZAR PAGAMENTOS; IV - PRESIDIR E DIRIGIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA; V- ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O(A) TESOUREIRO(A); ART.14 - CABE AO VICE- PRESIDENTE: I- AUXILIAR O PRESIDENTE E SUBSTITUÍ-LO EM TODOS OS SEUS IMPEDIMENTOS; ART.15- CABE AO SECRETÁRIO(A): I - SUBSTITUIR (O)A VICE-PRESIDENTE; II- MANTER EM ORDEM FICHÁRIO DOS ASSOCIADOS; LAVRAR E LER AS ATAS NAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS; ART.16 – CABE AO TESOUREIRO(A): I - SUBSTITUIR O(A) SECRETÁRIO(A); II - REGISTRAR NO LIVRO CAIXA TODAS AS CONTRIBUIÇÕES E OUTROS VALORES DESTINADOS À ENTIDADE E MANTÉ-LOS EM DIAS; III - ELABORAR ORÇAMENTOS, FAZER E EXECUTAR PLANOS FINANCEIROS DA ENTIDADE; IV - FAZER RELATÓRIOS E BALANÇETES DA ENTIDADE E APRESENTÁ-LOS NO PRAZO DE EXERCÍCIO DE CADA ANO; V - ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE; ART.17 - ÀS DEMAIS SECRETARIAS COMPETEM: A) PREGAR PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO; B) DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO NAS ÁREAS DE CADA SECRETARIA; C) EXIGIR EFETIVA ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NAS COMUNIDADES URBANA E RURAIS, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO. D) ATUAR EFETIVAMENTE NA BUSCA DOS DIREITOS: DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO; E) PROPORCIONAR AOS FILIADOS O CONHECIMENTO PLENO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS PÚBLICAS, IMPLEMENTADAS PELO PODER PÚBLICO; F) VIABILIZAR O INTERCAMBIO ENTRE O GRUPO E AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS; **SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL.** ART.18 - O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO FISCALIZADOR DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO IDESAPI, CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) MEMBROS

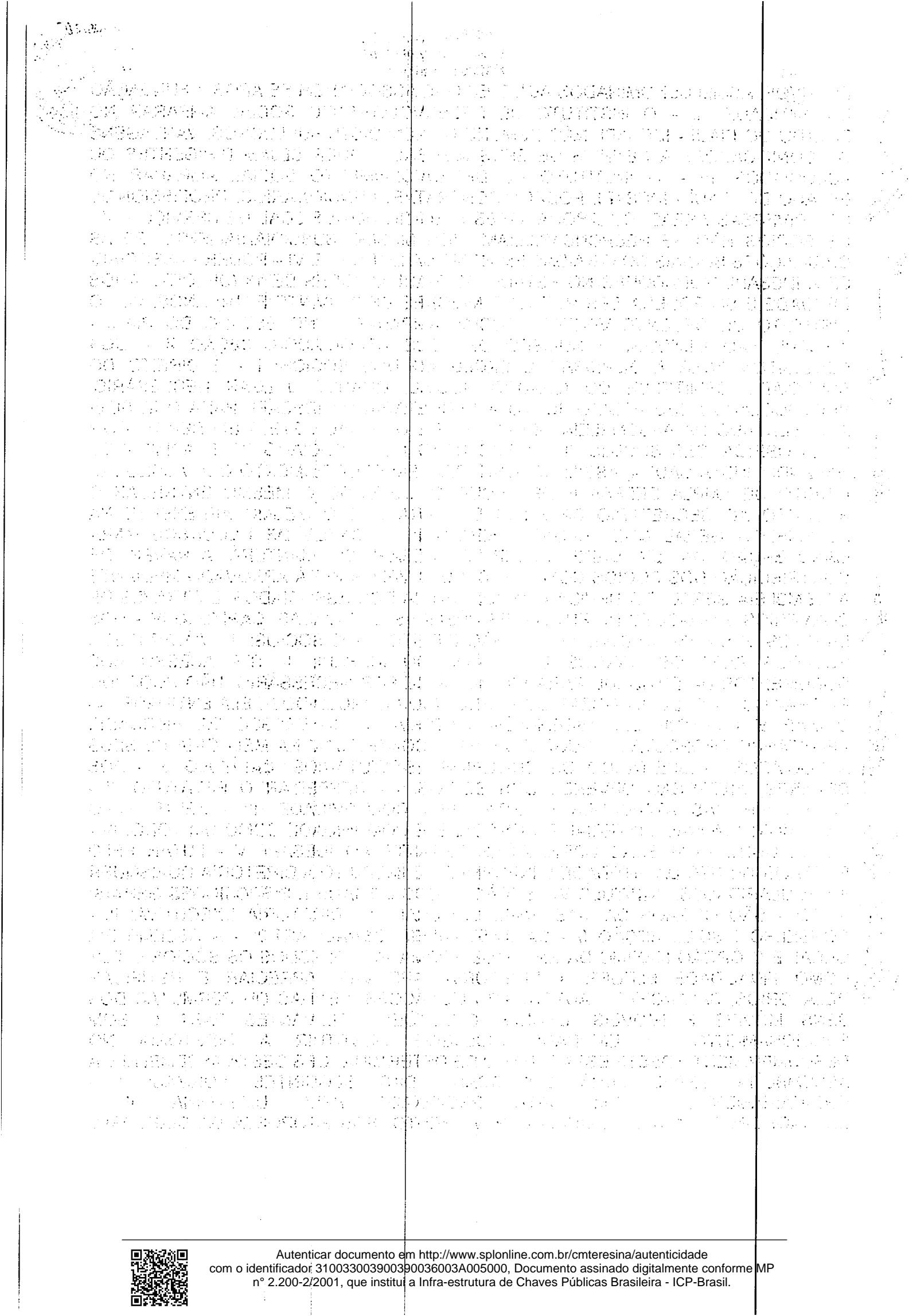






EFETIVOS, ASSIM DENOMINADOS AQUELES QUE ASSOCIAREM-SE APÓS A FUNDAÇÃO DA ENTIDADE. III - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, NÃO REMUNERA, NEM DISTRIBUI LUCROS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A NENHUM DE SEUS MEMBROS, QUER SEJAM DIRIGENTES OU ASSOCIADOS; IV - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, PODERÁ CONTRATAR, FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS; COLABORADORES E EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS; V - OS SÓCIOS NÃO SE RESPONSABILIZAM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS CONTRAÍDAS EM NOME DA ENTIDADE. VI - PODERÁ ASSOCIAR-SE A IDESAPI, MORADORES NO ESTADO DO PIAUÍ, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE E SÓ PODERÁ SER VOTADOS MAIORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS. VII - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, NÃO LIMITARÁ O NÚMERO DE SEUS ASSOCIADOS. **SEÇÃO II - DOS REQUISITOS PARA A DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS:** I - É DIREITO DO ASSOCIADO DEMITIR-SE DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO À SECRETARIA DA IDESAPI, PARA QUE SEJA APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL, DESDE QUE NÃO ESTEJA EM DÉBITO COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. II - A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO SÓ É ADMISSÍVEL HAVENDO JUSTA CAUSA, ASSIM RECONHECIDA EM PROCEDIMENTO QUE ASSEGURE DIREITO DE AMPLA DEFESA E DE RECURSO; DEVENDO O MESMO ENTREGAR O RECURSO AO SECRETÁRIO DA ENTIDADE PARA QUE O MESMO APRESENTE NA ASSEMBLÉIA GERAL QUE JULGARÁ. **SEÇÃO III - FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.** ART.5º- A IDESAPI SE MANTERÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS COM TAXAS, CUJO VALOR SERÁ APROVADO MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL, E A DEVIDA CONCORDÂNCIA DOS ASSOCIADOS; E ATRAVÉS DE CONVÉNIOS E DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS. **CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;** ART.6º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS: I - VOTAR E SER VOTADOS PARA OS CARGOS E ÓRGÃOS DO IDESAPI; II- TER ACESSO AOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE PARA EXAMINAR SE FOR NECESSÁRIO, NÃO PODENDO RETIRÁ-LOS DA SEDE; III- GOZAR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE; IV- OPINAR E DISCUTIR EM ASSEMBLÉIA MATÉRIA DE INTERESSE DA ENTIDADE, APONTANDO PROPOSTAS E SUGESTÕES QUE CONTRIBUAM NA MELHORIA DE SEUS ASSOCIADOS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS ESTATUTÁRIOS. **CAPÍTULO V - DOS DEVERES;** ART.7º-SÃO DEVERES DOS SÓCIOS: I - RESPEITAR O ESTATUTO; II - PARTICIPAR DAS ATIVIDADES E LUTA PELA COLETIVIDADE; III - ZELAR PELO PATRIMÔNIO MORAL, MATERIAL DA ENTIDADE E COMUNIDADE COMO UM TODO; IV - ESTAR QUITE COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE AO IDESAPI; V - LUTAR PELO FORTALECIMENTO DA ENTIDADE E INFORMAR DE IMEDIATO A DIRETORIA QUAISQUER IRREGULARIDADES. **CAPÍTULO VI - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;** ART.8º - SÃO ÓRGÃOS DA: I-ASSEMBLÉIA GERAL; II - DIRETORIA EXECUTIVA; III - CONSELHO FISCAL. **SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL;** ART.9º - A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DA ENTIDADE FORMADA POR TODOS OS SÓCIOS E TEM COMO FINALIDADE ELEGER A DIRETORIA, APROVAR, APRECIAR E RETIFICAR RELATÓRIOS, BALANÇETES, AUTORIZAR ALIENAÇÕES, VENDAS OU PERMUTAS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DECIDIR QUESTÕES RELEVANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE INCLUSIVE DESTITUIR A DIRETORIA NO DESCUMPRIMENTO DESTE ESTATUTO OU DE DETERMINAÇÕES DESTA ASSEMBLÉIA. A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA DAS SEGUINTE FORMAS: I - ORDINARIAMENTE - EM DATA PRÉ-FIXADA PELA DIRETORIA; II - EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, SOB PROPOSTA DA DIRETORIA,







**NORMAS ESTATUTÁRIAS POR ESTA APROVADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE ESTATUTO ESTÁ ADAPTADO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº10406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES: ART.3º- O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, TEM POR OBJETIVOS DESENVOLVER ATIVIDADES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER, SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ECONOMIA SOLIDÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL COM AS SEGUINTE FINALIDADES: I- PROMOVER A UNIÃO DE SEUS MEMBROS PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE NATUREZA SÓCIO-ECONÔMICO, COMO: MORADIA, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL; II- PROMOVER AMPARO SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, OU DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E/ OU DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU AGÊNCIA DE COOPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; III- PROCURARÁ JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS ADQUIRIR MEIOS DE MELHORIAS PARA OS SEUS ASSOCIADOS, PODENDO RECEBER AUXÍLIOS, EMENDAS PARLAMENTAR, SUBVENÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO, ALÉM DE FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS E PROMOVER CAMPANHAS QUE LHE PERMITA ARRECADAR FUNDOS PARA SEREM USADOS EM BENEFÍCIO DA COLETIVIDADE; IV- DEFENDER OS DIREITOS, INTERESSES E REIVINDICAÇÕES DOS ASSOCIADOS; V- PROMOVER E ORGANIZAR EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, MOSTRAS, CURSOS E CONCURSOS; VI-PROCURARÁ AMPARO SOCIAL NA BUSCA DE MELHORAR A HABITAÇÃO PARA AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS. VII- REPRESENTAR OS ASSOCIADOS, NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM CONQUISTAR BENEFÍCIOS EM PROL DA COLETIVIDADE; VIII - PROMOVER JUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS; IX- DIFUNDIR E OFERECER ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA E OUTROS MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES; X - ASSISTIR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES, OFERECENDO-LHES ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, MORAL E ESPIRITUAL; EM COMPLEMENTAÇÃO AO PERÍODO ESCOLAR, AGRUPANDO-OS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA. XI- PROMOVER PROJETOS OU PROGRAMAS ATRAVÉS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DO LIXO, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; INCLUSÃO DIGITAL, DENTRE OUTROS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; XII- PROMOVER ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS, SEJA URBANA E RURAL; XIII- INTEGRAR-SE A INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS EM PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA COMUNIDADE; XIV - ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM COM A CRIAÇÃO DE PELOTÃO MIRIM, E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, VALORIZANDO A CULTURA POPULAR. XV - PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE: EDUCAÇÃO TECNOLOGIA, CULTURA, SAÚDE DA FAMÍLIA; CAPÍTULO III - SEÇÃO I - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DOS SÓCIOS: ART.4º- O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, TERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS DE SÓCIOS: I - SÓCIOS FUNDADORES, ASSIM DENOMINADOS TODOS OS MEMBROS QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDAÇÃO DO IDESAPI, SUA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; II - SÓCIOS**







EXECUTIVA, EM CARÁTER RESERVADO, PARA PUNIR FALTAS LEVES, COMO FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM DAR JUSTO ESCLARECIMENTO, PAGAMENTO DE TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIA ATRASADA; B) SUSPENSÃO - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM RECURSO "EX-OFÍCIO", PARA PUNIR FALTAS GRAVES, COMO DESRESPEITAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, DESRESPEITAR O ESTATUTO DA ENTIDADE.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;** ART.28 - É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM A ASSOCIAÇÃO EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANOS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇA E CAUÇÃO DE FAVOR. ART. 29 - A DIRETORIA EXECUTIVA E OS ASSOCIADOS DO IDESAPI APROVARÃO O SEU REGIMENTO INTERNO EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. ART. 30 - OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DOS PRESENTES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. ART.31 - ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NO ATO DE SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, REVOGANDO-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. NADA A MAIS A DECLARAR EU JOSÉ VELOSO DE GOIS FILHO, SECRETARIEI OS TRABALHOS E LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME SEGUE ASSINADA POR MIM E OS MEMBROS ELEITOS E EMPossADOS. TERESINA, 20 DE JULHO DE 2025,

*José Véloso de Oliveira*  
PRESIDENTE: *José Véloso de Oliveira*

VICE-PRESIDENTE: *Marilene Oliveira de Carvalho*

SECRETÁRIO(A): *Marilene Oliveira de Carvalho*

TESOUREIRO(A): *Barbara Rejane Rodrigues de Souza*

CONSELHO FISCAL:

1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: *Francisca das Chagas de Souza Valente*  
2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: *Lucia Maria de Souza*  
3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: *Rosalyn Rodrigues de Souza*

RECPJ registrado sob o nº 10164 no Livro A RCPJ

NOVO nº 13 folha(s) 183 a 186 em 16/10/2025  
11:34:41, Protocolado sob o nº 733 no Livro de  
Protocolo de RCPJ nº 1 em 07/10/2025. Selo:  
AIL92614 - 4VG6 , AIL92615 - 0VJE , AIL92616 -  
G F 2 2 C O N S U L T E E M  
[www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica)

Renata Rejane Rodrigues De Souza - Escrivente

Emol. R\$ 184,18. FEAD R\$ 1,65 FMADPEP R\$ 1,65 MP R\$ 14,74 Selo: R\$ 0,78 Total: R\$ 240,23

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



6º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE  
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA  
CNS: 16.297-4

AVENIDA JOÃO XXIII SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2715 TERESINA - PIAUÍ TEL. (86) 98897-5425  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCA  
MARIA RODRIGUES DE MOURA MELO NO DOCUMENTO ATA  
DE ELEIÇÃO. EM TEST. *DA VERDADE. DOU FÉ.*  
Teresina/PI. 07/10/2025 11:56:52.  
SELO AIK59528 - S984 CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa  
Tabeliã Interina  
Av. João XXIII, Nº 2715 - Teresina - Piauí - 64051-010  
Fone: (86) 98897-5425 - e-mail: [gnotateresina@gmail.com](mailto:gnotateresina@gmail.com)



Fabiana Ferreira da Rocha - Escrivente  
Emol. R\$ 7,37 TJ. R\$ 4,41 FEAD. R\$ 0,90 FMADPEP R\$ 0,90 MP R\$ 0,70 Total: R\$ 29,90



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

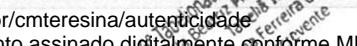
6º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE  
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA  
CNS: 16.297-4

AVENIDA JOÃO XXIII SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2715 TERESINA - PIAUÍ TEL. (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARILENE  
RODRIGUES DE OLIVEIRA, LARISA KARIELLE RODRIGUES  
DE MOURA e MARIA DO DESTERO RODRIGUES DE MOURA  
NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO. EM TEST. *DA  
VERDADE. DOU FÉ.* Teresina/PI. 07/10/2025 12:00:53.  
SELO AIK59531 - SJIC, AIK59532 - AV9E, AIK59533 - PQIA  
CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa  
Tabeliã Interina  
Av. João XXIII, Nº 2715 - Teresina - Piauí - 64051-010  
Fone: (86) 98897-5425 - e-mail: [gnotateresina@gmail.com](mailto:gnotateresina@gmail.com)

Fabiana Ferreira da Rocha - Escrivente  
Emol. R\$ 22,11 TJ. R\$ 4,41 FEAD. R\$ 0,97 FMADPEP R\$ 0,97 MP R\$ 0,70 Total: R\$ 29,90



卷之三



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada formulado perante esta 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE TERESINA -PI, objeto do processo 147539, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem sob nº 10164 no Livro A RCPJ NOVO nº 13 folha(s) 183 a 186 em 16/10/2025, Protocolado sob o nº 733 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 07/10/2025, averbado sob AV-1-9955 no Livro A RCPJ NOVO nº 9 em 16/10/2025, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA COMUNIDADE ALEGRIA AMCA**, CNPJ nº 10.645.998/0001-35, realizada em 20/07/2025. CERTIFICO mais, que nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos RTD e RCPJ dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fé. Eu, Renata Rejane Rodrigues de Sousa, escrevente autorizada a digitai e assinei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,22; FMADPEP: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIL92624 - U8BP**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica).

Teresina - PI, 16 de Outubro de 2025. DO PIAUÍ

Renata Rejane Rodrigues de Sousa  
RENATA REJANE RODRIGUES DE SOUSA

ESCREVENTE AUTORIZADA



Renata Rejane Rodrigues de Sousa  
Escrevente Autorizada

Shopping Riverside, Piso superior  
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110  
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: [rtd.teresina@gmail.com](mailto:rtd.teresina@gmail.com)

CPI 137265



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## 第二章 亂世中人：劉備、張飛、關羽

故其子曰：「吾父之子，其名何也？」

1946年1月25日，蘇聯軍隊在中國東北黑龍江省黑河市（今黑河市）的外國公使館附近，擊落了兩架中國人民解放軍的蘇制米格-15戰鬥機。

在於此，故其後人之學，亦復以爲子思之學，而不知子思之學，實爲孔門之學，而不知孔門之學，實爲子思之學也。

1. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius)

在這裏，我們可以說，我們的社會主義者，他們的社會主義，是屬於社會主義的，是屬於社會主義的。

11. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius) (Fig. 11)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.598.231/0001-14  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE SITUAÇÃO  
16/12/2020NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*INÍCIO  
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO  
CJ TODOS OS SANTOSNÚMERO  
10COMPLEMENTO  
QUADRAF CASA 10CEP  
64.085-300BAIRRO/DISTRITO  
SAO SEBASTIAOMUNICÍPIO  
TERESINAUF  
PIENDEREÇO ELETRÔNICO  
FRANCISCAMOURA@GMAIL.COMTELEFONE  
(86) 9995-4866ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 10:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Scanned with  
CS CamScannerAutenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

卷之三

This image shows a blank, aged, cream-colored page with a slightly textured appearance. A faint vertical margin line is located on the left side, and there are very faint horizontal lines across the page, suggesting it might be a separator page or a page with extremely faint printed text that is not legible.

1. *Geographic distribution of *Leptospiral* seroconverting in the United States*



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

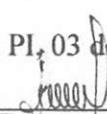


## REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

### CERTIDÃO

**CERTIFICO que**, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 30, AV-01, em Teresina - PI, 03 de Julho de 2024, no Registro com o nº de Ordem 1810, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-30, datado de **03 de julho de 2024**, uma **Ata** com o seguinte teor: **Ata de fundação, aprovação do estatuto social, eleição por aclamação e posse da primeira diretoria executiva e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SANTANA NOSSA ESPERANÇA – AAASNE**. Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sua sede provisória, localizada na área rural, área rural de Teresina, CEP: 64.099-899. Em seguida obedecendo a ordem do dia, foi colocado em discussão o segundo item do edital de convocação: discussão e aprovação do estatuto social; foi apresentada uma proposta estatutária, que foi lida e discutida item por item, e como ninguém solicitou alteração de nenhum dos itens, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida obedecendo a ordem do dia, foi colocado em discussão o terceiro item do edital de convocação: eleição por aclamação e posse da primeira diretoria executiva e do conselho fiscal. Após o tempo estabelecido apenas uma chapa se manifestou, sendo apresentado os nomes e os cargos, e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes; para um mandato de 03 (três) anos com início em 05/05/2024 e término em 05/05/2027. **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: MARCOS SÉRGIO DE SOUSA, CPF: 700.518.283-91; VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CAETANO, CPF: 718.212.363-00; SECRETÁRIO(A): JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 199.025.813-15; TESOUREIRO(A): MARIA DO AMPARO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF: 783.794.903-04.** Era o que se continha em referida **Ata** que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 349218, Teresina - PI, 03 de Julho de 2024. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,08; O presente ato só terá validade com o Selo: **AGI12137 - 4BRQ**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Dou fé, Eu, FWS (Francisco Weslley da Costa Monteiro e Silva), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 03 de Julho de 2024.

  
**OFICIAL**

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA  
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7  
Anne Kelinha Vieira Saldanha Serventia  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TJ-PI-PIAUÍ



Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 31003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1. *Leucosia* (Leucosia) *leucosia* (L.) (Fig. 1)



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA EM SEU INTEIRO TEOR DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA COMUNIDADE ALEGRIA - "AMCA" TERESINA/PI 20/07/2025.**



NR	NOME DO ASSOCIADO	DOC
1	Joséinei Moysés Reisgoes de Souza Neto	336 XXX-XXX-34
2	Deca Paula de Souza	347 XXX-92-XX
3	Raimundo Nonato Cardoso de Souza	496 XXX-XXX-10
4	Jose Vítor da Góis Filho	341. 425 XXX-94
5	Maria do Óstego Rodrigues de Souza	433 XXX-XXX-15
6	Marilene Cleusa de Souza	866. XXX-XXX-04
7	Áislene Renilda Souza	040. XXX-XXX-73
8	Francisca das Chagas de Souza Sales	030 XXX-XXX-29
9	Laressa Rodrigues de Souza	080. XXX-XXX-95
10	Cláudia Rodrigues Barbosa Souza	342. XXX-XX-90
11	Railane Rodrigues de Souza	031. XXX-XX-10
12	Francisca de Souza Sales Júnior	024. XXX-XXX-60
13	Francisco Oliveira de Souza	031. XXX-XX-10
14	Sandra Marlene de S. Sales	034. XXX-XX-90
15	Gustavo Geraldo de Souza	010. XXX-XXX-20
16		
17		
18		
19		
20		
21		

RGPI Registrado sob o nº 10164 no Livro A RCPJ

NOVO nº 13 folha(s) 183 a 186 em 16/10/2025

13:44:21, Protocolado sob o nº 733 no Livro de

Protocolo de RCPJ nº 1 em 07/10/2025. Selo:

AIL92620 - 4VG6 , AIL92615 - 0VJE , AIL92616 -

G F 2 2 C O N S U L T E E M

[www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica)

Renata Rejane Rodrigues De Souza

Emol. R\$ 184,15 FEAD R\$ 1,65 FMADPEP R\$ 1,65 MP R\$ 14,74 Balcão: R\$ 0,78 Total: R\$ 240,23

Escrevente Autorizada:

Renata Rejane Rodrigues De Souza - Escrivana

Emol. R\$ 123,01 FMADPEP R\$ 1,36 MP R\$ 9,67 FEAD R\$ 1,25 Balcão: R\$ 1,82 Total: R\$ 146,40

Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento

AVULSO SOB O N° AV-1-8955 NO LIVRO A RCPJ  
NOVO N° 9 EM 16/10/2025 11:41:51, PROTOCOLADO  
SOB O N° 733 NO LIVRO DE PROTOCOLO DE RCPJ N° 1  
EM 07/10/2025. SELO: AIL92620 - DAIB , AIL92621 -  
M V F P C O N S U L T E E M  
[www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica)

Renata Rejane Rodrigues De Souza - Escrivana  
Emol. R\$ 123,01 FMADPEP R\$ 1,36 MP R\$ 9,67 FEAD R\$ 1,25 Balcão: R\$ 1,82 Total: R\$ 146,40

Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento



28		
29		
30		





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

IDENTIFICANDO NOMES E OS RESPECTIVOS CARGOS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES;

PARÁGRAFO ÚNICO - SÓ PODERÁ SER VOTADO ASSOCIADOS MAIORES DE 21 (MAIORES) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E COM MAIS DE 02 ANOS DE ASSOCIADO; E PARA VOTAR O PRETENDENTE DEVERÁ SER MAIOR DE 18(DEZOITO) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TER MAIS DE UM ANO DE ASSOCIADO.

ART.23 - O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PODERÁ OCORRER A QUALQUER MOMENTO, NO ENTANTO O PRETENDENTE A CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DEVERÁ CONTEMPLAR OS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22.

ART.24 - O ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL SERÁ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DAS ELEIÇÕES.

ART.25 - NO CASO DE EMPATE DOS CANDIDATOS, A POSSE SERÁ DO CANDIDATO COM MAIOR IDADE; (MAIS VELHO).

#### CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.

ART.26 - O PATRIMÔNIO DO IDESAPI SERÁ ADMINISTRADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA.

#### CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;

ART. 27 - OS SÓCIOS PODERÃO SOFRER AS SEGUINTE PENALIDADES:

A) ADVERTÊNCIA - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, EM CARÁTER RESERVADO, PARA PUNIR FALTAS LEVES, COMO FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM DAR JUSTO ESCLARECIMENTO, PAGAMENTO DE TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIA ATRASADA; B) SUSPENSÃO - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM RECURSO "EX-OFÍCIO", PARA PUNIR FALTAS GRAVES, COMO DESRESPEITAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, DESRESPEITAR O ESTATUTO DA ENTIDADE.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.28 - É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM A ASSOCIAÇÃO EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANOS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇA E CAUÇÃO DE FAVOR.

ART. 29 - A DIRETORIA EXECUTIVA E OS ASSOCIADOS DO IDESAPI APROVARÃO O SEU REGIMENTO INTERNO EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE.

ART. 30 - OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DOS PRESENTES. QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE.

ART.31 - ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NO ATO DE SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AMPARAR NO ESTADO DO PIAUÍ - IDESAPI, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO TERESINA PIAUÍ 20 DE JULHO DE 2025

Presidente  
PRESIDENTE

rubens salvador  
ADVOCADO (A) 310033003900390036003A005000



